

Ponte do Arranha-Céu será interditada

Ação é promovida pelo Dnit, Concremat e pela Prefeitura

Nesta segunda-feira (23), a ponte do Arranha-Céu, no distrito de Itaipava, ficará totalmente interditada para a realização de testes de carga, procedimento essencial para garantir a segurança e a confiabilidade do equipamento. Desde fevereiro a ponte, que liga a rodovia federal BR-040, na altura do km 68, à Estrada União e Indústria, teve o trânsito impedido para veículos com peso superior a dez toneladas.

O teste que será promovido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), com apoio da Prefeitura e a empresa de engenharia Concremat, serve para verificar a capacidade da ponte de suportar cargas máximas e identificar possíveis problemas.

Ainda no início do ano, um laudo da própria empresa, solicitado pelo DNIT, já havia apontado a necessidade de restringir o peso dos veículos que trafegam pela ponte diariamente, a fim de preservar a estrutura da ponte, principalmente dos pilares da

cabeceira, que apresentavam rachaduras. Com isso, não apenas os caminhões com carga superior a dez toneladas foram impedidos de trafegar na estrutura, mas também as linhas do transporte de ônibus urbano de passageiros tiveram seu itinerário alterado.

“Ainda no fim de semana começam os testes, no sábado e domingo, dias 21 e 22, mas o fechamento total da ponte está previsto para segunda-feira. Sempre vale lembrar que a administração da ponte é uma responsabilidade federal, do Dnit. Mas, como a ponte do Arranha-Céu é importante para a mobilidade urbana em Itaipava, a Prefeitura vem acompanhando de perto essa situação desde o início, ajudando a sinalizar e a fiscalizar. Instalamos placas na área, o limitador de altura e câmeras para videomonitoramento que podem resultar em multas contra os motoristas infratores”, ressaltou o presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTrans), Luciano Moreira.



O TESTE que será promovido pelo Dnit serve para verificar a capacidade da ponte de suportar cargas máximas

Acolhimento a acompanhantes de pacientes em hospitais públicos

Foi aprovada nessa quarta-feira (18) uma indicação legislativa de autoria do vereador Wesley Barreto que sugere ao Poder Executivo a elaboração de um projeto de lei para garantir melhores condições de aconchego e conforto aos acompanhantes de pacientes nos hospitais públicos do município.

O objetivo da proposta é assegurar um ambiente mais digno, humano e acolhedor para os acompanhantes que permanecem por longos períodos ao lado de familiares internados. A medida busca resolver problemas comuns enfrentados nesses espaços, como cadeiras descon-

fortáveis, falta de áreas apropriadas para descanso e ausência de suporte adequado durante a permanência nas unidades de saúde.

“Muitas vezes, quem acompanha um paciente está passando por um dos momentos mais difíceis da vida e, infelizmente, não encontra nas unidades de saúde públicas um espaço minimamente adequado para descansar. Nosso objetivo é sensibilizar o Executivo para que esse cuidado com os acompanhantes também seja uma prioridade”, destacou o vereador.

A indicação sugere que o município invista na instalação de

cadeiras confortáveis, na criação de áreas de descanso climatizadas e equipadas, além de possibilitar até mesmo o apoio psicológico para os acompanhantes, promovendo a humanização no atendimento hospitalar.

O impacto esperado é a melhoria no bem-estar físico e emocional dos acompanhantes, a redução do estresse e, consequentemente, um ambiente mais acolhedor tanto para os pacientes quanto para suas famílias.

A indicação foi aprovada e agora segue para análise do Executivo, que avaliará a viabilidade de transformar a proposta em projeto de lei.



VEREADOR propõe projeto para garantir mais acolhimento a acompanhantes

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 19/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATA DA 59ª SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, centésimo oitogésimo segundo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, o Vereador Octávio Sampaio declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou o Vereador Léo França que realizasse a leitura da ata anterior e do expediente. Realizada a leitura da ata anterior, esta resta aprovada. **EXPEDIENTE:** GP Diversos nº: 258/2025 CMP (6378/2025); GP Diversos nº: 256/2025 CMP (6379/2025); GP Diversos nº: 262/2025 CMP (6380/2025); GP Diversos nº: 261/2025 CMP (6381/2025); Projeto de Lei nº: 6340, 6341 e 6342/2025 do Vereador Carlos Alberto; Projeto de Lei nº: 6371/2025 do Vereador Wesley Barreto; Projeto de Lei nº: 6397/2025 do Vereador Octávio Sampaio; Emenda Modificativa nº: 6370/2025 do Vereador Léo França; Projeto de Resolução nº: 4764/2025 do Vereador Dr. Aloísio; Projeto de Resolução nº: 5284/2025 do Vereador Junior Paixão; Projeto de Resolução nº: 5003/2025 da Vereadora Gilda Beatriz; Projeto de Resolução nº: 5332/2025 do Vereador Thiago Damaceno; Projeto de Resolução nº: 5405/2025 do Vereador Carlos Alberto; Indicação Legislativa nº: 6343, 6344 e 6346/2025 do Vereador Carlos Alberto; Indicação Legislativa nº: 6386/2025 do Vereador Júnior Coruja; Indicação nº: 4380, 6358 a 6360, 6362, 6363 e 6374/2025 do Vereador Junior Paixão; Indicação nº: 4963/2025 da Vereadora Gilda Beatriz; Indicação nº: 6330, 6332 a 6334, 6348, 6350, 6566, 6369 e 6372/2025 do Vereador Dudu; Indicação nº: 6335, 6354, 6368, 6375, 6382 e 6383/2025 do Vereador Marquinhos Almeida; Indicação nº: 6347 e 6390/2025 do Vereador Júnior Coruja; Indicação nº: 6349, 6352 e 6353/2025 do Vereador Gil Magno; Indicação nº: 6387 e 6389/2025 do Vereador Carlos Alberto; Indicação nº: 6391/2025 do Vereador Thiago Leite; Indicação nº: 6392, 6393 e 6396/2025 do Vereador Wesley Barreto; Terminada a leitura do Expediente a Vereadora Professora Livia solicitou a inversão de pauta; Colocada em votação a inversão de pauta; Com 06 votos a inversão foi aprovada; Registre-se a ausência do Vereador Dr. Aloísio, do Vereador Dudu, da Vereadora Gilda Beatriz, do Vereador Júnior Coruja, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Thiago Damaceno e do Vereador Wesley Barreto; Registre-se que o Vereador Octávio Sampaio e o Vereador

Thiago Leite votaram contra a inversão; Registre-se que a sessão foi suspensa às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos; Registre-se que a sessão foi retomada às dezesseis horas e vinte e dois minutos; Ato contínuo, o Senhor Presidente passou então à **ORDEM DO DIA:** Colocado em discussão e votação única do GP Veto nº: 285/2025 CMP (5613/2025); o Veto foi derrubado com 09 votos; Registre-se a ausência do Vereador Dr. Aloísio, do Vereador Dudu, do Vereador Júnior Coruja, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Thiago Damaceno e do Vereador Thiago Leite; Registre-se que o Vereador Octávio Sampaio solicitou que constasse em ata onde ressaltou que o projeto está protocolado há meses, e que durante esse tempo a Vereadora teve diversas oportunidades para promover audiências públicas e ouvir a população, inclusive, poderia ter realizado uma por semana, se assim desejasse. No entanto, isso não foi feito. Agora, segundo ele, tenta-se impor uma tramitação apressada, desrespeitando o regimento interno, pois não há previsão regimental para suspender uma sessão ordinária no meio de sua realização com o intuito de ouvir a população. Criticou a tentativa de acelerar o processo de maneira arbitrária, afirmando que, assim como ocorreu na última sessão, a estratégia tem sido o grito e o atropelo das normas. Contudo, enfatizou que esse tipo de conduta não surtirá efeito e não dará certo. Ato contínuo, Registre-se que a sessão foi suspensa às dezesseis horas e cinquenta minutos; Registre-se que a sessão foi retomada às dezoito horas e vinte e cinco minutos; Ato contínuo. Colocado em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº: 3363/2024 do Vereador Octávio Sampaio; o Projeto foi aprovado com 08 votos; Registre-se a ausência do Vereador Dr. Aloísio, do Vereador Carlos Alberto, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Thiago Damaceno e do Vereador Léo França; Registre-se que a Vereadora Júlia Casamasso e a Vereadora Professora Livia votaram contra o Projeto; Registre-se que a sessão foi suspensa às dezoito horas e quarenta minutos; Registre-se que a sessão foi retomada às dezoito horas e quarenta e quatro minutos; Ato contínuo. Colocado em discussão e votação a Emenda Modificativa nº: 6231/2025 da Vereadora Gilda Beatriz; a Emenda foi aprovada com 06 votos; Registre-se a ausência do Vereador Carlos Alberto, do Vereador Dr. Aloísio, do Vereador Dudu, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Léo França e do Vereador Thiago Leite; Registre-se que a Vereadora Júlia Casamasso, o Vereador Thiago Damaceno e a Vereadora Professora Livia votaram contra a Emenda; Colocado em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº: 0051/2025 da Vereadora Gilda Beatriz; o Projeto foi aprovado com 09 votos;

Registre-se a ausência do Vereador Dr. Aloísio, da Vereadora Júlia Casamasso, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Octávio Sampaio, da Vereadora Professora Livia e do Vereador Thiago Leite; Colocado em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº: 4382/2025 do Vereador Dr. Aloísio; o Projeto foi aprovado com 09 votos; Registre-se a ausência do Vereador Dr. Aloísio, da Vereadora Júlia Casamasso, do Vereador Marquinhos Almeida, do Vereador Wesley Barreto, da Vereadora Professora Livia e do Vereador Thiago Leite; Colocado em discussão e votação única e em bloco das Indicações nº: 0925, 0926, 0927, 1724, 1725, 1728, 3054, 3055, 3120, 3173, 3396, 3397, 4089, 4110, 4111, 4659, 4665, 4668, 5121, 5122, 5141, 6182, 6183, 6184 e 6197/2025; as Indicações foram aprovadas com 14 votos; Registre-se a ausência do Vereador Marquinhos Almeida; Terminada a **ORDEM DO DIA** e **NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às dezenove horas e doze minutos declarou encerrada a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores e Vereadoras para a próxima sessão, que ocorrerá em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Vinicius Martins Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se. **Vinicius Martins**

ATO ME ADM 122/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4, Flaviane da Silva Assompção. Cargo vago em função do ATO ME ADM 117/2025.

Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 18 de junho de 2025.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profa Livia
2º Secretário

Projeto de lei obriga Naturgy a instalar placas alertando sobre tubulações de gás

A Câmara Municipal aprovou nessa terça-feira (17) o projeto de lei de autoria do vereador Dudu que torna obrigatória a instalação de placas de sinalização para alertar sobre a existência de tubulações de gás da Companhia Naturgy no município.

A proposta busca aumentar a segurança da população e prevenir acidentes, especialmente durante a realização de obras em vias públicas. As placas deverão ser instaladas em locais visíveis e de fácil leitura, com distância máxima de 100 metros entre elas nas áreas urbanas.

“O gás natural é seguro, mas exige cuidados. Infelizmente, nossa cidade já registrou episódios de vazamento, como o que ocorreu na Estrada União e Indústria, quando uma retroescavadeira atingiu uma tubulação durante uma obra. Esta lei é uma medida preventiva fundamental para proteger trabalhadores, moradores e



PROPOSTA de Dudu busca aumentar a segurança da população

toda a população”, destacou o vereador Dudu.

O projeto também determina que a Naturgy comunique a Defesa Civil Municipal sempre que houver denúncia de vazamento, informando os procedimentos adotados. O descumprimento da

lei poderá gerar multa de R\$ 2 mil, corrigida anualmente, aplicada em dobro em casos de reincidência, omissão ou negligência.

Com a aprovação na Câmara, o projeto segue os trâmites legais para apreciação do Poder Executivo.

Leia o Diário na Internet
www.diariodepetropolis.com.br